



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>

Fwd: Artefatos da contratação - Agenciamento de viagem e gerenciamento de hospedagem

9 mensagens

SAMIA ALVES DOS SANTOS UFPI UFPI <samia_alves@ufpi.edu.br>
Para: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>

23 de abril de 2024 às 15:31

A/C Mariana e Luiz.

Para conhecimento.

----- Forwarded message -----

De: **SAMIA ALVES DOS SANTOS UFPI UFPI** <samia_alves@ufpi.edu.br>

Date: seg., 22 de abr. de 2024 às 16:22

Subject: Artefatos da contratação - Agenciamento de viagem e gerenciamento de hospedagem

To: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>



TR10_2023.ajustando.viagem e hospedagem.docx



ETP em ajuste.ViagemeHospedagem

Boa tarde!

A equipe de planejamento da contratação mencionada no título do email está finalizando os últimos ajustes dos artefatos da contratação.

Neste sentido, de modo a evitar inserção de documentos que possam vir a ser retificados futuramente, solicitamos auxílio quanto à análise destes artefatos, com vistas a identificar se há necessidade de ajustes.

Existem algumas caixas de diálogos com questões direcionadas à CCL, uma vez que a equipe teve dúvida.

Ficaremos no aguardo de orientações.

Os arquivos estão compartilhados.

--

Sâmia Alves**Administradora / CRA-PI 3805****Mestre em Gestão Pública****Setor: Pro-reitoria de Administração****Universidade Federal do Piauí****86 3215-5581**

--

Sâmia Alves**Administradora / CRA-PI 3805****Mestre em Gestão Pública****Setor: Pro-reitoria de Administração****Universidade Federal do Piauí****86 3215-5581**

Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

23 de abril de 2024 às 17:15

Senhora Coordenadora,

Estamos reencaminhando este email, acrescentando o Mapa de Riscos, para revisão, também. Informo que o referido encontra-se "concluído" no Compras, porém não "publicado", justamente, para o caso da necessidade de alterações sugeridas pela CCL.

Atenciosamente,
Mariana Santos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Universidade Federal do Piauí- UFPI
Pró-Reitoria de Administração
Campus Ministro Petrônio Portela - Bairro: Ininga
CEP: 64.049-550 Teresina - PI
Tel: (86) 3215-5580/5581



MR27_2023.pdf

59K

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>

3 de junho de 2024 às 10:49

Prezados,

Enviamos em anexo nossas considerações iniciais acerca do processo 23111.009907/2023-91 de agenciamento de viagem e gerenciamento de hospedagem. Nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



considerações hospedagem.docx

15K

Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

3 de junho de 2024 às 15:32

Recebido.

Sâmia Alves

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

4 de junho de 2024 às 16:11

Prezados,
Encaminhamos, a seguir, as dúvidas quanto a cada um dos pontos citados, para alinharmos o entendimento.

Desde já, agradecemos a colaboração. Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**OBS DA CCL PERGUNTAS.docx**

21K

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>

5 de junho de 2024 às 10:26

Recebido.

Prezado(a) Senhor(a),**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>

6 de junho de 2024 às 15:56

Prezados,**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Na verdade o inciso da IN nº 58/2022 em seu artigo 9º que deveria ter sido referência é o nº XI, que trata das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Tal item chamou atenção principalmente no que tange às providências prévias quanto a gestão e fiscalização dos contratos, uma vez que o número da futura contratação da UFPI e da UFDPAR são distintos e observar esse fato poderia evitar ou dirimir problemas quanto a esses pontos no futuro. Caso a equipe de planejamento assim decida, pode-se anexar uma justificativa para sua não inclusão, como descrito no parágrafo primeiro do mesmo artigo, conforme abaixo, embora o item 2.3 o esclarecimento dado no item 2.3 do Termo de referência (nos enviado por email) já esclareça essa questão.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

Item 3

Quando da alteração decidida pela equipe de planejamento cabe destacar que a ela precisa ocorrer tanto no ETP quanto no Termo de Referência.

Item 4.1.3

Os artigos foram citados apenas com caráter informativo, uma vez que pelas características constantes nos artefatos, conclui-se pela natureza continuada da necessidade descrita pela equipe.

Item 4.2.5

No item b do item 4.2.5 diz:

Consultar os hotéis disponíveis e providenciar no mínimo de 3 cotações com os menores preços, sobre os quartos de hotel (considerando o período total da hospedagem), de acordo com os critérios deste ETP, a serem apresentados para escolha pela UFPI.

Uma solução adequada poderia ser, se assim decidido pela equipe, a exigência de uma declaração emitida pela mesma em caso de não atendimento ao referido item. Caso seja essa a decisão somente lembrar de colocar nos artefatos essa exigência.

Item 6.1.3

Pedimos desconsiderar essa orientação, ocorreu apenas uma falha no entendimento por nossa parte.

TERMO DE REFERÊNCIA**Item 1.4.1**

Considerar apenas o caráter informativo do texto. Os artefatos já trazem em seu bojo a característica continuada da contratação levantada pela equipe de planejamento.

Item 2.3

Muito bem esclarecido.

Item 6.5

Nada a declarar

Item 6.10

Esclarecido.

Item 7.27

Entendido.

Item 8.2

Entendido.

Item 8.26

Entendido.

Item 8.29

Nada a declarar.

Item 9.5 a 9.9

Acreditamos que todos podem permanecer e constam modelo original AGU. No item 9.5 traz a apenas a informação caso fosse por SRP.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

12 de julho de 2024 às 15:16

Boa tarde!

Segue em anexo as colocações sobre os itens.

Att,

Sâmia Alves

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comentário.ETP.TR.CCL.odt

49K

Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

5 de agosto de 2024 às 10:53

Prezados,

Informamos que o item 8.2 foi alterado para "empreitada por preço unitário", tendo em vista que o pagamento ocorrerá por demanda, não existindo preço certo e total para o pagamento que justifique a permanência da opção por preço global.

Att,

Sâmia Alves

[Texto das mensagens anteriores oculto]